



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 5261/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2699/2019 de 21/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.005	DIVISAO DE PATRIMONIO E LICITACAO		
03.005.04.122.0002.1.072	Construir/Implantar Centro de Distribuição-Almoxarifado		
1019 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		36.000,00
		Total.....:	36.000,00

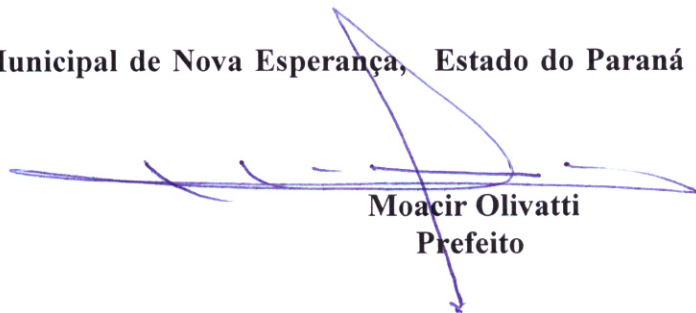
Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00	- Alienação de Bens Imóveis - Principal		36.000,00
		Total:	36.000,00

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2020.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 10 de setembro de 2020.



Moacir Olivatti
Prefeito